



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



## Relatório Anual de Gestão 2019

Marília Garcia Lima  
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO  
**EVERTON DOS SANTOS LIMA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**MARÍLIA GARCIA LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Paula Regina Andrade Lima**

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA  
**Saulo Barreto Brito**

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
**YVELYSE MARIA ALBUQUERQUE SOARES**

COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
**JOSEILMA DOS REIS BARRETOS**

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
**FABIO DE MENDONÇA MOTA**

COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS  
**Saulo Barreto Brito**

COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO  
**ERIKA ANDRADE TEIXEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ENDEREÇO: AVENIDA 26 DE NOVEMBRO, Nº 42 – CENTRO.  
CEP: 49.535-000  
TELEFONE: (79) 3465.1024  
CNPJ: 11.349.738.0001/85



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos

### 4. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 4.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 4.2. Por natureza jurídica
- 4.3. Consórcios em saúde

### 5. Programação Anual de Saúde - PAS

- 5.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 6. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 7. Execução Orçamentária e Financeira

### 8. Auditorias

### 9. Análises e Considerações Gerais

### 10. Recomendações para o Próximo Exercício

## 1. Identificação

### 1.1. Informações Territoriais

UF	SE
Estado	Sergipe
Área	101.999 km <sup>2</sup> .
População	3.923

Fonte: IBGE

### 1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo
Número CNES	6339158
CNPJ	11.346.738/0001-85
Endereço	Avenida 26 de Novembro, nº 42
Email	saudealeixo@yahoo.com.br
Telefone	(79) 3465-1024

Fonte:

### 1.3. Informações da Gestão

Governador(a)	Belivaldo Chagas
Secretário(a) de Saúde em Exercício	Marília Garcia Lima
E-mail secretário(a)	mariliagarcia023@gmail.com
Telefone secretário(a)	(79) 99646-5959

Fonte:

### 1.4. Fundo de Saúde

Lei de criação	042/94
Data de criação	16/08/1994
CNPJ	11.349.738/0001-85
Natureza Jurídica	Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo
Nome do Gestor do Fundo	Marília Garcia Lima





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



### 1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2018-2021
Status do Plano	Concluído

Fonte:

### 1.6. Informações sobre Regionalização

Região	Área (Km <sup>2</sup> )	População (Hab)	Densidade
Agreste Sergipano	101.999 km <sup>2</sup> .	3.923	25,66 hab/km <sup>2</sup>

Fonte:

### 1.7 Conselho de Saúde

Instrumento Legal de Criação	Lei de Criação do CMS		
Endereço	Avenida 26 de Novembro, nº 42		
E-mail	Conselho.saudesma@hotmail.com		
Telefone	(79) 99881-2525		
Nome do Presidente	Paula Regina Andrade Lima		
Número de conselheiros por segmento	Usuários		02
	Governo		01
	Trabalhadores		02
	Prestadores		02

Fonte:

Ano de referência: 2019



## 1.8. Casa Legislativa

1º RDQA 2019	2º RDQA 2019	3º RDQA 2019
Data de entrega do Relatório	Data de entrega do Relatório	Data de entrega do Relatório
30/04/2019	30/08/2019	30/12/2019

### • Considerações:

Os relatórios foram enviados ao Conselho Municipal de Saúde e à Casa Legislativa para análise e apreciação os mesmos foram aprovados.

O financiamento para o Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estados e Municípios. O Fundo de Saúde está previsto na Constituição Federal Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 e Emenda Constituição nº 29/2000.

Para acompanhamento da gestão financeira foi criado pelo Ministério da Saúde o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS que demonstra a despesa por categoria (corrente e capital), o investimento dos três níveis de governo, União, Estado e Município na Saúde, o percentual do investimento do município de acordo com a EC29 e os valores arcados anualmente.

Os blocos de recursos para o custeio SUS são os seguintes: Atenção básica, Atenção de média e alta complexidade, Vigilância em saúde, Gestão do SUS e Assistência farmacêutica e Investimento na Rede de Serviços de Saúde.

O financiamento da atenção básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, sendo que os recursos federais compõem o Bloco Financeiro da Atenção Básica dividido em dois sub-blocos: Piso da Atenção Básica e Piso da Atenção Básica Variável (Fonte de Recurso 495).

Os recursos do Piso de Atenção Básica (PAB) são utilizados ao custeio de ações de atenção básica à saúde e o Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável) são recursos financeiros utilizados para o custeio de estratégias específicas desenvolvidas no âmbito da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Saúde Bucal e outras estratégias, programas que o Ministério da Saúde implantar.

## 2. Introdução

- **Análises e Considerações sobre Introdução**

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141/2012, este relatório é apresentado para homologação ao Conselho Municipal de Saúde (CMS), garantindo implicação e corresponsabilização dos representantes dos usuários/comunidade. A elaboração do RAG é realizada através do meio físico, devido a problemas no acesso ao DIGISUS o qual a validação do relatório é realizada pelo CMS. No RAG constam os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e suas respectivas estratégias, diretrizes, metas e orçamento financeiro. Esse compilado serve para o redirecionamento da nova programação, ou mesmo do próximo Plano Municipal de Saúde, dependendo dos resultados.



### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade População estimada por sexo e faixa etária

Período: Janeiro de 2019 a Março de 2020.

Faixa Etária	Total
0 a 4 anos	146
5 a 9 anos	251
10 a 14 anos	242
15 a 19 anos	320
20 a 29 anos	576
30 a 39 anos	483
40 a 49 anos	461
50 a 59 anos	383
60 a 69 anos	268
70 a 79 anos	172
80 anos e mais	102
<b>Total</b>	<b>3.404</b>

Fonte: E-SUS

#### 3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2016	2017	2018	2019
SE	44	51	49	44

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)



#### 4. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

##### 4.1 Por tipo de estabelecimento e gestão

### ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Os serviços de saúde estão distribuídos em 02 áreas sendo zona urbana e zona rural.

Código	Descrição	Total	Área de Atuação	Tipo de Gestão
01	Posto de Saúde	04	Assistência Ambulatorial	Municipal
02	Centro de Saúde/Unidade Básica	03	Assistência Ambulatorial	Municipal
68	Central de Gestão em Saúde	01	Prática Corporais/Atividade Física	Municipal
74	Pólo Academia da Saúde	01	Prática Corporais/Atividade Física	Municipal
Total		09		

Código	Tipo Equipe	Área	Referência	Estabelecimento
0000178373	ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I	0002	EQUIPE 02 - UND.MARIA DO CARMO	CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA MARIA FRANCISCA FERREIRA
0000178381	ESFSB_M1 - ESF COM SAUDE BUCAL - M I	0001	EQUIPE 01 - LAGOA DOS TAMBURIS	CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ROSA DE JESUS SANTOS
0001619470	NASF3 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA-NASF MODALIDADE 3		NASF CIDADE	CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA MARIA FRANCISCA FERREIRA

Fonte: Ministério da Saúde – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES)

#### Recursos Humanos

CBO	Descrição	Total
515105	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	9
251605	ASSISTENTE SOCIAL	1
322230	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
322250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	5
322430	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



223208	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	1
223293	CIRURGIAO DENTISTA DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
223565	ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
223405	FARMACEUTICO	1
223605	FISIOTERAPEUTA GERAL	1
142105	GERENTE ADMINISTRATIVO	2
225142	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	2
225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	1
2241E1	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA NA SAUDE	2
251510	PSICOLOGO CLINICO	1
422110	RECEPCIONISTA DE CONSULTORIO MEDICO OU DENTARIO	2
TOTAL		39



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



#### 4.2. Consórcios em saúde

Nome do Consórcio: CONIVALES

CNPJ: 28.715.968/0001-03

Área de atuação:  
Medicamentos da Farmácia Básica

Natureza jurídica:

( x ) Direito Público

( ) Direito Privado



## 5. Programação Anual de Saúde – PAS

### 5.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### DIRETRIZES, OBJETIVOS, INDICADORES, METAS E AÇÕES

<b>EIXO: ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>DIRETRIZ 1 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.</b>		
<b>OBJETIVO 1.1 – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, definindo-a como eixo estruturante e reordenador da atenção à saúde.</b>		
<b>AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Manter as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF).	100%	Coordenação de Atenção Básica
Registrar no prontuário eletrônico 100% dos atendimentos realizados pela rede.	40%	Coordenação de Atenção Básica
Implantação do NASF – Núcleo de Apoio à saúde da Família.	100%	Secretaria de Saúde

<b>EIXO: POLÍTICAS ESTRATÉGICAS NA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>DIRETRIZ 2 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>		
<b>OBJETIVO 2.1 – Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto, idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade, na atenção básica e nas redes de atenção à saúde.</b>		
<b>AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	85%	Coordenação de Atenção Básica
Promover ações e campanhas de educação em saúde para população.	100%	Coordenação de Atenção Básica
Manter as ações do Programa de Saúde na Escola (PSE);	100%	Coordenação de Atenção Básica
Manter e ampliar o grupo de atividade física para idosos, hipertensos e diabéticos e obesos.	100%	Coordenação de Atenção Básica
Implantar o grupo de combate ao Tabagismo.	50%	Coordenação de Atenção Básica





**EIXO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**DIRETRIZ 3 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**OBJETIVOS 3.1** – Buscar a melhoria da qualidade de vida da população, por meio da promoção e proteção à saúde, mediante ações integradas das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental.

<b>AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Manter a cobertura do calendário básico de vacinação em 80%.	80%	Vigilância Epidemiológica
Manter em 100% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	100%	Vigilância Epidemiológica
Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) registrado no SINAN em até 60 dias a partir da data de notificação.	80%	Vigilância Epidemiológica
Realizar 99% das ações sanitárias consideradas necessárias.	100%	Vigilância Sanitária
Manter ou ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez		Vigilância Sanitária
Reduzir abaixo de 1% o índice de infestação predial do Aedes Aegypt.	1%	Vigilância Epidemiológica

**EIXO: ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**DIRETRIZ 4** Manter e ampliar a capacidade de oferta de consultas e procedimentos especializados. (rede própria e credenciada). Através da oferta de serviços municipais e intermunicipais, conforme PPI vigente

**OBJETIVOS 4.1** – Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção especializada, ambulatorial, hospitalar e laboratorial.

<b>AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Realizar procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar.	01	Secretaria de Saúde
Manter do Eletrocardiograma	01	Secretaria de Saúde
Ofertas de Consultas Especializadas	01	Secretaria de Saúde
Oferta de Procedimentos especializados	01	Secretaria de Saúde
Implantação do teste rápido de Gravidez	01	Secretaria de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



**EIXO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**DIRETRIZ 5 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

**OBJETIVOS 5.1** – Ampliar o acesso da população a medicamentos e produtos pra saúde, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA
AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA 2018	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Atender as unidades de saúde com fornecimento de medicamentos e produtos para a saúde para a rede assistencial do município.	100%	Assistência Farmacêutica
Ampliar para 8% os medicamentos de uso contínuo e diversificação (quando possível) dos medicamentos.	100%	Assistência Farmacêutica
Adesão ao <b>HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.</b>	100%	Assistência Farmacêutica
Adesão ao Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS).	100%	Assistência Farmacêutica

**EIXO: INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**DIRETRIZ 6** - Melhorar a infraestrutura da Unidade Básica de Saúde

**OBJETIVOS 6.1** – Implementar o programa de investimentos na saúde, viabilizando melhor infraestrutura das unidades para melhorar as condições de atendimento ao usuário do SUS.

AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)	META FÍSICA PROGRAMADA 2018	ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL
Reformar/Ampliar as unidades básicas de saúde.	-	Secretaria de Saúde
Aquisição de Equipamentos/Material Permanente	100%	Secretaria de Saúde
Aquisição de Veículos	02	Secretaria de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO MIGUEL DO  
ALEIXO**  
*Um novo tempo chegou!*

Secretaria  
Municipal de

**Saúde**



### EIXO: GESTÃO DO SUS

**DIRETRIZ 7** -Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentaria e de gestão do SUS.

**OBJETIVOS 7.1** Aperfeiçoar a atuação da Secretaria de Saúde com ênfase nas ações de Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Regulação, Auditoria, Informação e Informática; Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã; Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

<b>AÇÕES QUADRIENAIS (PARA 4 ANOS)</b>	<b>META FÍSICA PROGRAMADA 2018</b>	<b>ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL</b>
Elaborar, monitorar e avaliar os instrumentos de planejamento da saúde (PMS, PAS, RG e RDQA)	100%	Secretária de Saúde
Qualificar os profissionais e trabalhadores do SUS	30%	Secretária de Saúde
Implantar Ouvidoria do SUS	01	Secretária de Saúde

6. Indicadores de Pactuação Interfederativa

**SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
**1º QUADRIMESTRE – 2019**

Indicadores de Saúde - Pacto Interfederativo 2017 - 2021				
POPULAÇÃO	2015	3.902	REGIÃO ITABAIANA	
Indicadores			RESULTADOS	
			Nº absoluto	Taxa/Proporção/Razão
01	Óbito Prematuro 30 a 69 dcnt/taxa	Óbito Prematuro 30 a 69 dcnt	0	0,00
02	Óbitos em Mulheres em Idade Fértil 10 a 49	Investigados/Proporção	S/C	S/C
03	Óbitos em Mulheres em Idade Fértil 10 a 49	Óbitos Causas bas Definidas/Proporção	0	
04	Proporção de Vacinas para Crianças < 2 anos cob adequada		3	50,00%
05	Proporção de casos de Doenças Notificação Compulsória Imediata (DNCI)		0,00%	
06	Nº Cura de Casos novo / %Cura de Casos Novos de Hanseníase nos anos da Coorte		S/C	
08	Nº de Casos Novos de Sífilis Congênita em < ano		2	100,00%
09	Nº de Casos de Aids < 5 anos		0	
10	Proporção de Análise Realizada de Amostras de água para Consumo Humano		0	
11	Exame Citopatológico do Colo do útero em Mulheres de 25 a 64 Anos/Razão		22	28,65%
12	Mamografia de Rastreamento em Mulheres de 50 a 69 Anos/Razão		1	0,07
13	Parto Normal no SUS e Saúde Suplementar/Proporção		8	0,01
14	Gravidez na Adolesc entre a Faixa Etária de 10 a 19 Anos/Proporção		4	72,73%
15	Óbitos Infantis/Taxa de Mortalidade Infantil		0	36,36%
16	Nº de Óbitos Maternos		0	0,00
17	Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Atenção Básica		100,00%	
18	Famílias para Acomp/Cobertura de Acomp das Condicionalidade de Saúde PBF		377	39,31%
19	Cobertura Populacional Estima de Saúde Bucal na Atenção Básica		100,00%	
20	Percentual de Municípios que Rrealizaram no Mínimo Seis Grupos de Ações vigilância		0,00%	
*21	Ações de Maticciamento Sistemático Realizadas por CAPS com Equipes de AB		N/A	N/A
22	Nº de Ciclos que Atingiram no Mínimo 80% Cob de Imóveis Visitados Controle dengue		1	
23	Proporção de Preenchimento do Campo Ocupação nas Notificações de Agravos Trab		N/A	



## **Análises e considerações**

Todos os indicadores pactuados foram apurados, avaliados e enviados ao Conselho de Saúde até 30 de março do ano subsequente ao da execução financeira, conforme artigo 36, § 1º da Lei Complementar nº. 141/2012.

A prática da avaliação e monitoramento no Sistema Único de Saúde vem sendo aperfeiçoada dentro da rotina dos serviços de forma sistemática incorporando conhecimento pré-existente, adequando programas às particularidades para se tornar efetivo instrumento de planejamento das ações de saúde e proporcionando melhor utilização dos recursos financeiros.





7.Execução Orçamentária e Financeira

## Demonstrativo da Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO: São Miguel do Aleixo

UF: Sergipe

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Exercício de 2019  
 Dados Homologados em 22/02/20 07:52:21

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	363.000,00	363.000,00	410.011,80	112,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.000,00	7.000,00	6.136,89	87,67
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.711,10	27,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	153.267,88	170,30
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	247.439,89	103,10
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	456,04	4,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.886.000,00	11.886.000,00	11.666.083,62	98,15
Conta-Parte FPM	8.400.000,00	8.400.000,00	8.497.239,00	101,16
Conta-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.292,39	229,24
Conta-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	111.772,86	139,72
Conta-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.052.814,53	89,79
Conta-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.964,84	49,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.249.000,00</b>	<b>12.249.000,00</b>	<b>12.076.095,42</b>	<b>98,59</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.433.000,00	1.433.000,00	1.353.148,28	94,43
Provenientes da União	1.410.000,00	1.410.000,00	1.343.346,91	95,27
Provenientes dos Estados	10.000,00	10.000,00	9.102,36	91,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	699,01	5,38
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.433.000,00	1.433.000,00	1.353.148,28	94,43
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>				

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	% (f+g)/e
DESPESAS CORRENTES	2.899.050,00	3.242.561,74	3.205.555,01	29.092,50	99,76
Pessoal e Encargos Sociais	2.245.750,00	1.779.685,07	1.778.511,17	998,00	99,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	653.300,00	1.462.876,67	1.427.043,84	28.084,50	99,47
DESPESAS DE CAPITAL	164.100,00	196.100,00	5.949,58	189.661,60	99,75
Investimentos	164.100,00	196.100,00	5.949,58	189.661,60	99,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.063.150,00</b>	<b>3.438.661,74</b>		<b>3.430.248,69</b>	<b>99,76</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Liquidadas Até o Bimestre (h)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (i)	% [(h+i) / IV(f+g)]
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	1.498.729,14	1.306.913,50	190.652,10	43,66
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	1.307.829,14	1.306.913,50	0,00	38,10
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	190.900,00	0,00	190.652,10	5,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	N/A	N/A	N/A	28.092,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	N/A	N/A	N/A	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	N/A	N/A	255.389,23	0,00	7,45
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>				<b>1.781.046,83</b>	<b>51,92</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = [(IV(f+g) + V(h+i))]</b>			N/A	1.649.201,86	
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E</b>					13,65



## Consulta de Determinado Código Contabil - Receitas e Despesas - Ano Base 2018 em diante..

Ano / Per: 2019 / 6º Bimestre  
 UF: Sergipe  
 Município: São Miguel do Aleixo

Pasta: Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias

Posição em  
 31/03/2020  
 08:15:10

Item(s) selecionado(s)	
1.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes	
1.1.00.00.00.00 - Receita Tributária	
1.1.10.00.00.00 - Impostos	
1.1.12.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	
1.1.12.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
1.1.12.02.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	
1.1.12.04.00.00 - Imposto de Renda Retido e Proventos de Qualquer Natureza	
1.1.12.04.31.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	
1.1.12.04.34.00 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	
1.1.12.06.00.00 - Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	
1.1.13.00.00.00 - Imposto sobre a Produção e a Circulação	
1.1.13.05.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	
1.1.13.05.01.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	
1.1.13.05.02.00 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	
1.1.13.06.00.00 - ISS / ICMS / SIMPLES - Lei Federal 9.317 / 96 - Imposto sobre Serviços	
1.1.20.00.00.00 - Taxas	
1.1.21.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.21.17.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
1.1.21.20.00.00 - Taxa de Saúde Suplementar	
1.1.21.50.00.00 - Taxa pela Utilização de Selos de Controle e de Contadores de Produção	
1.1.21.99.00.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	
1.1.22.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.30.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	
1.2.00.00.00.00 - Receitas de Contribuições	
1.2.10.00.00.00 - Contribuições Sociais	
1.2.10.07.00.00 - Contribuição para o Fundo de Saúde das Forças Armadas	
1.2.10.29.00.00 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	
1.2.10.29.01.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	
1.2.10.29.02.00 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	
1.2.10.29.03.00 - Contribuição Patronal - Inativo Civil	
1.2.10.29.04.00 - Contribuição Patronal - Inativo Militar	
1.2.10.29.05.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Civil	
1.2.10.29.06.00 - Contribuição Patronal - Pensionista Militar	
1.2.10.29.07.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	
1.2.10.29.08.00 - Contribuição de Servidor Ativo Militar	
1.2.10.29.09.00 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	
1.2.10.29.10.00 - Contribuições de Servidor Inativo Militar	
1.2.10.29.11.00 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	
1.2.10.29.12.00 - Contribuições de Pensionista Militar	
1.2.10.29.13.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	
1.2.10.29.15.00 - Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	
1.2.10.29.16.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, Onuda do Pagamento de Sentenças Judiciais	
1.2.10.29.17.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, Onuda do Pagamento de Sentenças Judiciais	
1.2.10.29.18.00 - Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, Onuda do Pagamento de Sentenças Judiciais	
1.2.10.29.19.00 - Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, Onuda do Pagamento de Sentenças Judiciais	
1.2.10.29.99.00 - Outras Contribuições Previdenciárias	
1.2.10.99.00.00 - Outras Contribuições	
1.3.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	
1.3.10.00.00.00 - Receitas Imobiliárias	
1.3.20.00.00.00 - Receitas de Valores Mobiliários	
1.3.21.00.00.00 - Juros de Títulos de Renda	
1.3.25.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.25.01.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	
1.3.25.01.01.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	
1.3.25.01.01.01 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties da Educação	
1.3.25.01.01.02 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties da Saúde	
1.3.25.01.01.99 - Outras Receitas de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	
1.3.25.01.02.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	
1.3.25.01.03.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	
1.3.25.01.06.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.3.25.01.11.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios com a Área de Educação	
1.3.25.01.12.00 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios com a Área da Saúde	
1.3.25.01.99.00 - Outras Receitas de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	
1.3.25.02.00.00 - Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	
1.3.29.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários	
1.3.40.00.00.00 - Compensações Financeiras	
1.3.90.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	
1.4.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	
1.5.00.00.00.00 - Receita Industrial	
1.6.00.00.00.00 - Receita de Serviços	
1.6.00.05.00.00 - Serviços de Saúde	
1.6.00.05.01.00 - Serviços Hospitalares	
1.6.00.05.02.00 - Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produtos Sujeitos a Normas de Vigilância Sanitária	
1.6.00.05.03.00 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais	
1.6.00.05.05.00 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	
1.6.00.05.09.00 - Serviços de Saúde a Terceiros	
1.6.00.05.09.02 - Serviços de Saúde ao Estado	
1.6.00.05.09.03 - Serviços de Saúde a Municípios	
1.6.00.05.09.04 - Serviços de Consórcios de Saúde	
1.6.00.05.09.05 - Serviços de Saúde a Instituições Privadas - Saúde Suplementar (TUNEPI)	
1.6.00.05.09.99 - Outros Serviços de Saúde a Terceiros	
1.6.00.05.10.00 - Serviços Ambulatoriais	
1.6.00.05.99.00 - Outros Serviços de Saúde	
1.6.00.99.00.00 - Outros Serviços	
1.7.00.00.00.00 - Transferências Correntes	
1.7.20.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
1.7.21.00.00.00 - Transferências da União	
1.7.21.01.00.00 - Participação na Receita da União	
1.7.21.01.02.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Parcela referente à CF, art. 150, I, alínea b (Cota Mensal)	
1.7.21.01.03.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (1% Cota entregue no mês de dezembro)	
1.7.21.01.04.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (1% Cota entregue no mês de julho)	
1.7.21.01.05.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
1.7.21.01.13.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
1.7.21.01.32.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro - IOF-OURO	
1.7.21.22.00.00 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	
1.7.21.22.11.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
1.7.21.22.20.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	
1.7.21.22.30.00 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	
1.7.21.22.40.00 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	
1.7.21.22.50.00 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	
1.7.21.22.70.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.21.22.90.00 - Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	



1.9.18.00.00.00 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	
1.9.19.00.00.00 - Multas de Outras Origens	
1.9.20.00.00.00 - Indenizações e Restituições	
1.9.21.00.00.00 - Indenizações	
1.9.22.00.00.00 - Restituições	
1.9.22.00.00.20 - Restituições do SUS	
1.9.22.00.00.99 - Outras Restituições	
1.9.30.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa	
1.9.31.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa Tributária	
1.9.31.04.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	
1.9.31.11.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	
1.9.31.12.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	
1.9.31.13.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	
1.9.31.21.00.00 - Receita da Dívida Ativa do ISS / ICMS / SIMPLES	
1.9.31.35.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	
1.9.31.36.00.00 - Receita da Dívida Ativa da Taxa de Saúde Suplementar	
1.9.31.99.00.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	
1.9.32.00.00.00 - Receita da Dívida Ativa não tributária	
1.9.32.01.00.00 - Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias Para o Regime Geral da Previdência Social	
1.9.32.40.00.00 - Receita da Dívida Ativa do Recassamento ao Regime Único de Saúde	
1.9.32.99.00.00 - Outras Receitas da Dívida Ativa não Tributária	
1.9.40.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	
1.9.50.00.00.00 - Receitas Decorrentes de Compensações do RGPS	
1.9.90.00.00.00 - Receitas Diversas	
2.0.00.00.00.00 - Receitas de Capital	
2.1.00.00.00.00 - Operações de Crédito	
2.1.10.00.00.00 - Operações de Crédito Internas	
2.1.14.00.00.00 - Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2.1.14.01.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	
2.1.14.02.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	
2.1.14.03.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	
2.1.14.99.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	
2.1.19.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas	
2.1.20.00.00.00 - Operações de Crédito Externas	
2.1.23.00.00.00 - Operações de Crédito Externas - Contratuais	
2.1.23.01.00.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	
2.1.23.02.00.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	
2.1.23.03.00.00 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	
2.1.23.99.00.00 - Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	
2.1.29.00.00.00 - Outras Operações de Crédito Externas	
2.2.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	
2.3.00.00.00.00 - Amortização de Empréstimos	
2.4.00.00.00.00 - Transferências de Capital	
2.4.20.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais	
2.4.21.00.00.00 - Transferências da União	
2.4.21.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.21.01.01.00 - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.4.21.01.01.01 - Atenção básica	
2.4.21.01.01.02 - Atenção especializada	
2.4.21.01.01.03 - Vigilância em saúde	
2.4.21.01.01.04 - Gestão e desenvolvimento de tecnologias em saúde no SUS	
2.4.21.01.01.05 - Gestão do SUS	
2.4.21.01.99.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS	
2.4.21.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	
2.4.21.03.00.00 - Transferências da União para Programas de Saneamento	
2.4.21.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	
2.4.21.38.00.00 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	
2.4.21.99.00.00 - Outras Transferências da União	
2.4.22.00.00.00 - Transferências dos Estados	
2.4.22.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.22.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	
2.4.22.03.00.00 - Transferências dos Estados para Programas de Saneamento	
2.4.22.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	
2.4.22.99.00.00 - Outras Transferências dos Estados	
2.4.23.00.00.00 - Transferências dos Municípios	
2.4.23.01.00.00 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Saúde	
2.4.23.02.00.00 - Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	
2.4.23.03.00.00 - Transferências de Municípios para Programas de Saneamento	
2.4.23.37.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	
2.4.23.99.00.00 - Outras Transferências dos Municípios	
2.4.30.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	
2.4.30.01.00.00 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saúde	
2.4.30.02.00.00 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Educação	
2.4.30.03.00.00 - Transferências de Instituições Privadas para Programas de Saneamento	
2.4.30.99.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	
2.4.40.00.00.00 - Transferências do Exterior	
2.4.40.01.00.00 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde	
2.4.40.02.00.00 - Transferências do Exterior para Programas de Educação	
2.4.40.03.00.00 - Transferências do Exterior para Programas de Saneamento	
2.4.40.99.00.00 - Outras Transferências do Exterior	
2.4.50.00.00.00 - Transferências de Pessoas	
2.4.50.01.00.00 - Transferências de Pessoas para Programas de Saúde	
2.4.50.02.00.00 - Transferências de Pessoas para Programas de Educação	
2.4.50.03.00.00 - Transferências de Pessoas para Programas de Saneamento	
2.4.50.99.00.00 - Outras Transferências de Pessoas	
2.4.60.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	
2.4.70.00.00.00 - Transferências de Convênios	
2.4.71.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.71.01.00.00 - Transferências de Convênios da União e do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.71.02.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	
2.4.71.03.00.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
2.4.71.03.10.00 - Convênios com o Ministério da Saúde para a Área de Saneamento	
2.4.71.03.99.00 - Outros Convênios e Transferências da União para Saneamento	
2.4.71.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.72.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.72.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.72.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	
2.4.72.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
2.4.72.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados	
2.4.73.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	
2.4.73.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saúde	
2.4.73.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	
2.4.73.03.00.00 - Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Saneamento	
2.4.73.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
2.4.74.00.00.00 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas	
2.4.75.00.00.00 - Transferências de Convênios do Exterior	
2.5.00.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	
7.0.00.00.00.00 - Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
7.1.00.00.00.00 - Receitas Tributárias	
7.1.10.00.00.00 - Impostos	



## Consulta de Determinado Código Contabil - Receitas e Despesas - Ano Base 2018 em diante..

Ano / Per: 2019 / 6º Bimestre  
UF: Sergipe  
Município: São Miguel do Aleixo

Pasta: Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias  
Fonte: consolidada

Posição em  
31/03/2020  
08:16:48

Item(s) selecionado(s)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despe Líquida
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	2.800.050,00	3.242.561,74	3.234.837,51	3.205,55
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.245.750,00	1.779.695,07	1.779.509,17	1.778,51
3.1.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	165.193,50	165.193,50	165,19
3.1.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.245.750,00	1.614.476,57	1.614.310,57	1.613,31
3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS - Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar	538.100,00	415.912,28	415.824,00	415,82
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.01.00 - Salário Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.01.01 - Contratação por Tempo Determinado do Programa Saúde Família - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.01.02 - Contratação por Tempo Determinado do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.01.99 - Outras Despesas com Salários Contrato Temporário	537.100,00	415.912,28	415.824,00	415,82
3.1.90.04.99.00 - Outras Despesas com Salários Contrato Temporário	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.07.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	1.257.650,00	1.112.520,25	1.112.504,50	1.111,50
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	787.650,00	891.179,54	891.173,49	890,17
3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salários	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.02 - Vencimentos e Salários - Pessoal Ativo do PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.03 - Vencimentos e Salários - Pessoal Ativo do PACS	787.650,00	891.179,54	891.173,49	890,17
3.1.90.11.01.99 - Outras Despesas com Vencimentos e Salários	470.000,00	221.340,71	221.331,01	221,33
3.1.90.11.99.00 - Outras Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.12.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	427.500,00	59.500,00	59.494,11	59,46
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00	17.655,00	17.630,00	17,63
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.01.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ativo do PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.02.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Ativo do PACS	8.000,00	17.655,00	17.630,00	17,63
3.1.90.16.99.00 - Demais Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	500,00	6.992,09	6.992,09	6,99
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	12.000,00	1.895,97	1.895,97	1,89
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.13.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.91.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	12.000,00	1.896,07	1.895,97	1,89
3.1.90.92.99.00 - Outras Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.01.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.02.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.03.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.04.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.05.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.13.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Pensionista Civil	1.500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.99.00 - Diversas Indenizações Trabalhistas	500,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.99.00.00 - A classificar	0,00	10,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrentes de Operação entre Órgãos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	10,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas do Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.99.00.00 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.99.00.00.00 - A definir	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.71.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida de Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.73.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida de Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.74.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida de Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.99.00.00.00 - A Definir	653.300,00	1.462.876,67	1.455.128,34	1.427,04
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.00.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.01.00 - Para Aquisição de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.30.99.00.00 - Outras Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo (SUS)	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.32.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00



3.3.90.67.00.00 - Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.83.00.00 - Despesas Decorrentes de Contrato de PPP, exceto Subvenções Econômicas e Aporte	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00	0,00		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00	50.945,00	50.960,83	50,66
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	8.100,00	100,00	0,00	
3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	1.000,00	0,00	0,00	
3.3.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	
3.3.90.99.00.00 - A classificar	30.000,00	36.680,00	36.650,00	36,65
3.3.91.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.09.00 - Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.10.00 - Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.35.00 - Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.36.00 - Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.39.50.00 - Serviços Médicos Hospitalares - Odontológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.91.00.00 - Sentença Judiciais	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	
3.3.91.99.00.00 - A classificar	0,00	0,00	0,00	
3.3.93.00.00.00 - Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentárias com Consórcio Público do qual o Ente Participe	0,00	0,00	0,00	
3.3.93.30.00.00 - Material de consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.93.32.00.00 - Material, bem ou serviço para dist gratuita	0,00	0,00	0,00	
3.3.93.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	
3.3.94.00.00.00 - Aplicação Direta - Operações Intra-Orçamentárias com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe	0,00	0,00	0,00	
3.3.94.30.00.00 - Material de consumo	0,00	0,00	0,00	
3.3.94.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	0,00	
3.3.94.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	
3.3.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	
3.3.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
3.3.99.00.00.00 - A Definir	164.100,00	196.100,00	195.611,18	5,94
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	164.100,00	196.100,00	195.611,18	5,94
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	
4.4.20.00.00.00 - Transferências a União	0,00	0,00	0,00	
4.4.30.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo (SUS)	0,00	0,00	0,00	
4.4.31.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo (SUS)	0,00	0,00	0,00	
4.4.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	
4.4.36.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
4.4.40.00.00.00 - Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	
4.4.41.00.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo (SUS)	0,00	0,00	0,00	
4.4.42.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios	0,00	0,00	0,00	
4.4.45.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	
4.4.46.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
4.4.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativas	0,00	0,00	0,00	
4.4.70.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	
4.4.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	
4.4.72.00.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	
4.4.73.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio a Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	
4.4.74.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio a Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	
4.4.75.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	
4.4.76.00.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.100,00	196.100,00	195.611,18	5,94
4.4.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.04.02.00 - Serviços Eventuais de Agentes de Saúde	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.04.08.00 - Serviços Eventuais de Médicos Residentes	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.14.00.00 - Diárias - Civil	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.15.00.00 - Diárias - Militar	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.17.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas de Estudo)	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.20.00.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores (Bolsas de Estudo)	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.09.00 - Material Farmacológico	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.10.00 - Material Odontológico	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.35.00 - Material Laboratorial	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.36.00 - Material Hospitalar	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.30.99.00 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.36.30.00 - Serviços Médicos e Odontológicos	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.36.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.600,00	0,00	0,00	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	147.500,00	196.100,00	195.611,18	5,94
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	97.600,00	50,00	0,00	
4.4.90.52.08.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico Laboratorial e Hospitalar	50.500,00	196.050,00	195.611,18	5,94
4.4.90.52.99.00 - Outros Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	
4.4.90.99.00.00 - A classificar	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.91.00.00.00 - Aplicações Diretas Decorrente da Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.91.51.00.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.52.08.00 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico Odontológico Laboratorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.52.99.00 - Outros Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.91.00.00 - Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	
4.4.91.99.00.00 - A classificar	0,00	0,00	0,00	
4.4.95.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	
4.4.96.00.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - DIFERENÇA DO MÍNIMO NÃO APLICADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
4.5.00.00.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	0,00	0,00	
4.5.20.00.00.00 - Transferências à União	0,00	0,00	0,00	
4.5.35.00.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012	0,00	0,00	0,00	

## 8. Auditorias

Nº do Processo	Demandante	Órgão Responsável pela Auditoria	Unidade Auditada	Finalidade	Status
011808/2018	TCE/SE	Tribunal de Contas do Estado	UBS/S.M.A	Ajustamento	Concluso

Recomendações: Ajustamento de Gestão, verificar a situação em que se encontram as UBS do município.

- \* Inadequação das infraestruturas físicas das UBS;
- \* Ausência de equipamentos básicos por falta de manutenção;
- \* Ausência de controle de frequência eficiente dos profissionais da saúde;
- \* Destino do lixo irregular do lixo infectante;
- \* Fragilidade no armazenamento, controle e dispensação de medicamentos;
- \* Gestão ineficiente do transporte para o deslocamento dos profissionais;
- \* Centralização na prestação de serviços odontológicos, ficando a zona rural desassistidas;
- \* Fragilidade no diagnóstico precoce do câncer de colo de útero;
- \* Baixa resolutividade da Atenção Básica;
- \* Gestão ineficiente e fragilidade no controle social;
- \* Frágeis ações de combate ao AEDS AEGYPT.

### Encaminhamentos:

- \* Adquirir insumos para as UBS;
- \* Ajustes nas agendas dos profissionais de saúde;
- \* Retificar placa com nome da UBS de Malhada dos Negros;
- \* Corrigir planilhas de controle de combustível;
- \* Aquisição de fardamentos e EPIS para os ACS E ACE;
- \* Capacitações com os profissionais da Atenção Primária;



## 9. Análises e considerações Gerais


O Relatório de Gestão tem como objetivo promover o cumprimento do direito constitucional à saúde, visando à redução do risco de agravos e o acesso universal e igualitário às ações para a sua promoção, proteção e recuperação, assegurando a equidade na atenção, diminuindo as desigualdades e promovendo serviços de qualidade, observando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas ações e nos serviços de saúde, ênfase em programas de ação preventiva, humanização do atendimento e gestão participativa do Sistema Municipal de Saúde. Propondo desenvolver ações combinadas a partir da noção ampliada de saúde, interdisciplinaridade nos processos de trabalho, e humanização das práticas e da atenção, buscando a satisfação do usuário pelo estreito relacionamento dos profissionais com a comunidade.

## 10. Recomendações para o Próximo Exercício

- **Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício**

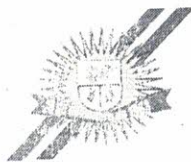
A prática da avaliação e monitoramento no Sistema Único de Saúde vem sendo aperfeiçoada dentro da rotina dos serviços de forma sistemática incorporando conhecimento pré-existente, adequando programas às particularidades para se tornar efetivo instrumento de planejamento das ações de saúde e proporcionando melhor utilização dos recursos financeiros.

O acompanhamento e avaliação do Relatório de Gestão deverá ser realizada por meio de reuniões ampliadas com todas coordenadores e assessores e controle social. O instrumento para avaliação será a programação anual de saúde e as respectivas ações pactuadas para o alcance dos objetivos propostos. A realização das audiências públicas apresentará os dados quantitativos e financeiros quadrimestralmente. O Relatório Anual de Gestão apresentará a consolidação dos dados e análise dos resultados alcançados.

  
Marília Garcia Lima  
Secretária Municipal de Saúde

São Miguel do Aleixo /SE, 2019.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE

RESOLUÇÃO nº03/ 2020 CMS

Aprova o Relatório de Gestão do Exercício  
– 2019 do Fundo Municipal de Saúde de  
São Miguel do Aleixo/SE.

O referido Relatório de Gestão foi analisado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo/SE, e aprovado por unanimidade.

Considerando que o Relatório de Gestão é uma ferramenta de Contas à sociedade e peça obrigatória do processo de prestação de contas anual do gestor municipal.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão 2019 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Aleixo/SE, 24 de abril de 2020.

*Paula Regina Andrade Lima*  
Paula Regina Andrade Lima

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Aleixo/SE

# RELATÓRIO



# 2019





## **1-IDENTIFICAÇÃO**

### **Dados da Gestão Municipal**

**Nome:** Everton dos Santos Lima

**Endereço:** Praça Oliveira Campos

**Telefone:** 9790 3465-1001

**E-mail:** gabinete.pmaleixo@hotmail.com

### **Dados Órgão do Gestor da Polícia de Assistência Social**

**Nome:** Gabriela Almeida de Santana

**Endereço:** Rua Manoel Barreto dos Santos, 45

**Telefone:** (79) 3465-1006

**E-mail:** sm\_asocial@hotmail.com



## 02- APRESENTAÇÃO

O município de São Miguel do Aleixo/SE é localizado na região central do Estado de Sergipe, limitando-se ao norte com a cidade de Feira Nova e Nossa Senhora da Glória, ao oeste com a cidade de Nossa Senhora Aparecida, ao sul com cidade de Ribeirópolis e a leste com a cidade de Nossa Senhora das Dores. A área ocupa 144,832km<sup>2</sup>. O acesso a partir de Aracaju é efetuado por rodovias pavimentadas BR- 101, BR- 235, SE- 106 e SE -302 no percurso total de 95 km.

O município foi criado pela Lei Estadual nº 1.332 de 29/11/1963. O perfil demográfico apresenta uma população estimada em 2019 de 3.923 habitantes, conforme fonte IBGE, assim como a densidade demográfica é de 25,66% hab/km<sup>2</sup>. No aspecto econômico, as atividades com produtividade significativa para o município são a agricultura, pecuária e avicultura, tendo como destaque o plantio do feijão, milho e mandioca.

Localizado no polígamo da seca, São Miguel do Aleixo tem clima megatérmico semiárido com grande período de estiagem. Por este motivo, a agricultura sofre graves consequências durante boa parte do ano. Com exceção da agricultura a renda da população fica diretamente ligada ao serviço público, ao seu comércio em crescimento e ao programa social de transferência de renda – Programa Bolsa Família que beneficia aproximadamente 42,62% da população deste município.

Vivenciamos, no exercício de 2019, um dos momentos de trabalho sério e comprometido da equipe de profissionais desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMUAS, bem como da parceria de entidades envolvidas como partícipes da Rede Pública socioassistencial, visando exclusivamente à atenção ao usuário que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social, puderam construir as ações que apresentamos neste RELATÓRIO DE GESTÃO, e que vem ao longo dos últimos anos construindo-se em grandes avanços.

A Política Pública de Assistência Social tem sido construída, em obediências às determinações nacionais, da Resolução nº 109, de 11/11/2009, e, principalmente, à Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sancionada em julho de 2011, pela Presidente





Dilma Rousseff, transformando o SUAS em uma Política Pública de Estado, não mais de Governo.

Conseguimos manter o mesmo nível de crescimento do cofinanciamento federal neste exercício, bem como o custeio dos serviços, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e outras parceiras a exemplo do cofinanciamento estadual, além dos serviços novos implementados no ano, que atendem os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses, e mais de 60 anos para o exercício de 2019.

### **03 – RESUMO EXECUTIVO / Plano Ação 2019**

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 299.807,35

OBS. Pontua-se que não foi repassado em sua integralidade, ficando parcelas a serem pagas em 2020

2. Recursos próprios a serem alocados no fundo (anual): R\$ 840.500,00

3. Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) R\$842.600,00

4. Recurso a serem transferido do FEAS (anula) R\$ 1.42.350,00

5. Total de recursos do fundo municipal para o exercício: R\$ 1.284.757,35

### **04- Proteção Social**

O Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) promove o acesso à assistência social às famílias em situação de vulnerabilidade, como prevê o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Articulada nas três esferas de governo, a estratégias de atuação está hierarquizada em dois eixos: Proteção Social básica e a Proteção Social especial.

#### **4.1 – A Proteção Social Básica**

Tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou,



fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

A Proteção Básica atua por intermédio de diferentes unidades. Dentre elas, destacam-se:

**Centro de Referência de Assistência Social- CRAS** que é a porta de entrada para a Rede Socioassistencial, e é também a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os PAIF, SCFV e BPC.

Foi implantado em agosto de 2006. No quadro de Funcionários estão: 01 Coordenadora 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 serviços gerais, 03 a auxiliar administrativo. Entre as ações ofertadas à população tem:

- Acolhimento- 484
- Entrevista Familiar- 526
- Visita Domiciliares- 147
- Palestras e reuniões voltadas a comunidade e famílias- 11
- Oficinas de convivência e trabalho sócio educativos para as famílias – 03
- Ação de capacitação e inserção produtiva – Reuniões informativas 04
- Campanhas educativas- Abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; relacionamento familiar; prevenção ao suicídio; câncer de mama, conscientização ao dia da água, informações de direitos no dia comemorativo ao idoso, Prevenção da Drogas.
- Encaminhamentos e acompanhamento das famílias – 228
- Articulação e fortalecimento de grupos sociais – 02
- Passeios- 02 Rio São Francisco e Asilo na cidade de Aracaju
- Orientação e encaminhamento previdenciário e BPC na escola. 05





- Concessão de Benefício Eventual - 20
- Encaminhamento para atualização e inclusão no cadastro único - 55
- Encaminhamento para CREAS – 12

**PAIF-** O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

**BPC-** É a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

**Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-** para Crianças Jovens e Idosos

Em 2017 já havia sido feito o reordenamento que unificou pelo SCFV para crianças, adolescentes e idosos que é cofinanciada pelo governo federal (MDS/ SNAS) para trabalho com crianças adolescentes e idosos em um único piso (piso do PROJOVEM ADOLESCENTE, PETI, crianças/idoso).



No município contamos com 05 grupos de convivência com um total de 172 usuários atendidos semanalmente seja na sede ou em povoados conforme tabela abaixo.

<b>Grupo</b>	<b>Participantes</b>
Grupo de 0 à 06 anos	03
Grupo de 07 à 14 anos	46
Grupo de 15 a 17 anos	35
Grupo de 18 a 59	16
Grupo acima de 60 anos Idosos	72

No quadro de funcionários estão: 01 Coordenadora, 05 orientadoras social, 02 serviços gerais e 02 oficinairos.

Entre as ações ofertadas aos usuários:

- Orientação Social;
- Atividades Esportivas;
- Atividades educativas;
- Oficinas;
- Palestras informativas, preventivas e educativas;
- Atividades lúdicas;
- Passeios de cultura, lazer e Educativo;
- Aula de Capoeira;
- Aula de Ballet.





## 4.2 Proteção Social Especial

Os serviços de Proteção Social Especial destinam-se a famílias e indivíduos cujos direitos tenham sido violados e/ou ameaçados. Para integrar as ações da proteção a Social Especial é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou

Fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar.

**CREAS-** O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Foram acompanhados 19 famílias através do serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos- PAEFI no ano de 2018. Entre os casos de maior incidência nestes atendimentos temos: alcoolismo, maus tratos de idoso e criança; negligencia contra menor de idade.

A equipe técnica do CREAS Miguel Arcanjo é composta por:

- 01 Coordenador;
- 01 Assistente Social;
- 01 Psicóloga;
- 01 Educador Social;
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais;
- 01 Auxiliar Administrativo.

## 4.3 OBJETIVOS DO CREAS

- Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;



Incluir as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família;
- Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
- Prevenir a reincidência de violação de direitos.
- Acompanhar adolescentes e suas famílias durante o cumprimento de medidas socioeducativas em meios abertos - Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais.
- Criar condições para garantia dos direitos fundamentais, e o acesso aos serviços públicos existentes no Município de São Miguel do Aleixo, nos diversos campos da proteção social.

#### **4.4. SERVIÇOS OFERTADOS**

Os serviços previstos no CREAS são: Serviço de enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças, adolescentes; Serviço de Orientação e apoio especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados; e Serviço de orientação e acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa e/ou liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade.

Estes serviços devem funcionar em estreita articulação com os demais serviços da proteção social básica e da especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

O CREAS busca prevenir situações de ameaça e violações de direitos, realizando visitas domiciliares e averiguação de denúncias das situações de exploração sexual e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julgue necessários, além de encaminhamento para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município. Destaca-se a importância



da articulação com os Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude para a notificação dos casos identificados e aplicação, se necessário, de medida protetiva.

As abordagens são realizadas após recebimento de denúncias e/ou encaminhamentos da rede de proteção e podem ser realizadas em parceria com outros atores sociais, inclusive de organizações não governamentais que já desenvolvem esse tipo de trabalho.

- Acolhimento- 61
- Entrevista Familiar- 73
- Visita Domiciliares- 69
- Palestras e reuniões voltadas a comunidade e famílias- 10
- Oficinas de convivência– 02
  - Reuniões Informativas: 20
- Articulação e Fortalecimento Sociais –25
- Campanhas educativas- Abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes; relacionamento familiar; prevenção ao suicídio; câncer de mama, informações de direitos no dia comemorativo ao idoso, Prevenção da Drogas, Lei Maria da penha, Agressão Infantil, Trabalho Infantil.
- Encaminhamentos e acompanhamento das famílias – 29
- Articulação e fortalecimento de grupos sociais – 01
- Passeios- 01
- Concessão de Benefício Eventual – 02

Encaminhamento para atualização e inclusão do cadastro único- 01

- Encaminhamento para CRAS – 2
  - Encaminhamento para o NASF – 03

#### **4.5 AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CREAS MIGUEL ARCANJO**

- Trabalho com Alcoólatras e usuários de outras drogas;
- Encaminhamentos para internação e tratamento de uso de álcool e outras drogas;
- Prevenção e combate à exploração sexual;





- Realização de relatórios psicossociais solicitados pelo Ministério Público
- Realização de palestras e campanhas para o público referenciado, abordando temáticas como: drogas, violência, educação sexual, abuso e exploração sexual;
- Realização de reuniões com as instituições que se fazem necessárias de acordo com cada caso atendido;
- Reuniões periódicas com o grupo de mulheres Superação;
- Confecção de material de campanhas e datas comemorativas.

#### **4.6. GRUPO DE MULHERES SUPERAÇÃO**

Desenvolve ações de caráter socioeducativo com mulheres que tiveram ou tem seus direitos violados e que em algum momento foram atendidas direta ou indiretamente pelos técnicos do CREAS. As atividades quinzenais do grupo buscam a elevação da autoestima, cidadania, respeito mútuo, convivência social, preparação para o mercado de trabalho, dentre outros aspectos.

Entre as ações ofertadas aos usuários:

- Acolhimento
- Atendimento aos usuários por medida espontânea e encaminhamentos;
- Visitas institucionais nas unidades escolares municipais;
- Visitas técnicas em povoados para busca ativa;
- Trabalho com alcoólatras e usuários de outras drogas;
- Reunião de articulação da rede de proteção Social especial do Município- Conselho tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia, CMDCA, CMAS, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.
- Encaminhamentos para internação e tratamento de uso de álcool e outras drogas;
- Campanhas Socioeducativas- Campanha Dia Nacional a pessoas com Deficiência, Dia Nacional de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes, dia de combate a violência contra o Idoso, mobilização e erradicação ao trabalho infantil.
- Confecção de material de campanha e datas comemorativas



- Reuniões periódicas com o grupo de mulheres superação;
- Realização de palestras e campanha para o público referenciado, abordado temáticas como: drogas, violência, educação sexual, abuso e exploração sexual.
- Agressão infantil;
- Outubro Rosa;
- Trabalho infantil e convivência em família.

## 5- Programa de Transferência de renda

O **Cadastro Único** é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo entendidas como aquelas que têm:

- Renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou
- Renda mensal total de até três salários mínimos.

O cadastro único permite conhecer a realidade socioeconômica dessas famílias trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família

O governo federal, por meio de um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. A partir daí, o poder público pode formular e implementar políticas específicas, que contribuem para a redução das vulnerabilidades sociais a que essas famílias estão expostas.

Então o principal benefício que temos direitos com o cadastro único, é participar de vários programas sociais ofertados pelo governo federal. Como exemplo é a isenção da taxa em concurso públicos, passe livre, tarifa social de energia e água, isenção da tarifa do DETRAN, que pode ser obtida através da geração no NIS que é obtido através do Cadastro Único e que detém todas as informações da família. Foram cadastradas 1.028 famílias no município em 2017, que correspondem a 2.866 pessoas.

**BOLSA FAMILIA-** O programa Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal para auxiliar as famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), o benefício



atende mais de 13 milhões de famílias em todo o Brasil. Essa ajuda de custo contribui bastante para pessoas que não tem emprego fixo ou não o conseguem, mas precisam sustentar filhos, netos, etc. Com a renda mensal per capita de até R\$: 178,00. Atende 728 família no município que corresponde ao repasse financeiro no valor de R\$: 148.968,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais) Para atender adequadamente às famílias, que estão dentro do perfil indicado pelo Programa Único para Programas Sociais do Governo federal, ferramenta utilizada na seleção e inclusão de famílias, bem como no monitoramento do Programa.

# REGISTRO FOTOGRAFICO DAS AÇÕES 2019





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

1- CRAS;

2.1- SCFV IDOSOS;

2.2- SCFV CRINÇAS E ADOLECNETS;

3- CREAS;

4- PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.



## **4.1. GRUPO DE MULHERES SUPERAÇÃO**

Desenvolve ações de caráter socioeducativo com mulheres que tiveram ou tem seus direitos violados e que em algum momento foram atendidas direta ou indiretamente pelos técnicos do CREAS. As atividades quinzenais do grupo buscam a elevação da auto estima, cidadania, respeito mútuo, convivência social, preparação para o mercado de trabalho, dentre outros aspectos.

## **5. ATIVIDADES OFERTADAS NO EXERCÍCIO 2019**

### **5.1. JANEIRO**

- Visitas domiciliares e acompanhamentos dos casos contínuos;
- Atendimento Psicossocial;
- Planejamento para o desenvolvimento das ações do primeiro semestre do ano;
- Total de famílias ou indivíduos acompanhados = 12
- Total de atendimentos individualizados = 10
- Visitas domiciliares = 04

### **5.2. FEVEREIRO**

- 07 de Fevereiro - Realização de Hidroginástica com o Grupo Superação iniciando os trabalhos.



- 13 de Fevereiro – Encontro do Grupo de Mulheres. Palestra com tema: Justiça Social.



- 20 de Fevereiro – Realização de Hidroginástica no Recanto Bela Vista com o Grupo Superação.





- 27 de Fevereiro - Realização do terceiro carnaval de rua com desfile do Bloco Família na Folia (tudo junto e misturado). Participação da Secretaria de Educação e Saúde e os grupos ofertados no CRAS e CREAMS.



- Atendimento Psicossocial
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de casos famílias ou indivíduos acompanhados = 14
- Total de atendimentos individualizados = 18
- Atividades do Grupo Superação = 2
- Visitas domiciliares = 15



### 5.3. MARÇO

- 20 de Março – 2ª Roda de Conversa do SGD. Foram reunidos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente a fim de discutir a política de atendimento no Município. Nesta oportunidade foi realizado um levantamento das atividades e pendências em cada área de atuação, firmando um acordo para que a reunião aconteça a cada 02 meses.



- 26 de Março – 1ª roda de conversa com as monitoras do SCFV, em alusão ao dia Nacional do orgulho Gay.



- 27 de Março- Comemoração do dia Internacional da Mulher;





- 28 de Março- Realização de Hidroginástica no Recanto Bela Vista;



- Atendimento psicossocial
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de casos famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de atendimentos individualizados = 17
- Atividades do Grupo Superação = 02
- Visitas domiciliares = 09

## 5.4. ABRIL

- 24 de Abril – Reunião com o CRAS e CT, Roda de Conversa do SGD.

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Calçadão José Erinaldo dos Santos, 17. São Miguel do Aleixo/SE. CEP: 49535-000.





- 25 de Abril – Comemoração da Páscoa com o Grupo de Mulheres Superação (CREAS) e Grupo de idosos Experiência e Sabedoria (CRAS).



- 26 de Abril – Hidroginástica no Recanto Bela Vista.



- Atendimento psicossocial;
- Visitas domiciliares.
- Total de casos famílias ou indivíduos acompanhados = 13
- Total de atendimentos individualizados = 25
- Atividades com Grupo Superação = 02
- Visitas domiciliares = 12

## 5.5 MAIO

- 10 de Maio - comemoração do dia das Mães do Grupo Superação em conjunto com o Grupo de Idosos do CRAS e as mães Aleixenses. As mães receberam lembrancinhas na entrada do evento, houve apresentações artísticas e sorteios de vários presentes;





- 21 de Maio - palestra e apresentação de vídeos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Sede do Município no turno da manhã, abordando a temática do Dia Mundial de combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes.





- 21 de Maio – palestra e panfletagem com participantes do SCFV e pais de alunos no povoado Caenda a respeito do Dia Mundial de combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes. Turno vespertino.



- 22 de Maio - palestra e apresentação de vídeos com pais e alunos do SCFV na sede do Município abordando a temática do Dia Mundial de combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes. Turno vespertino.



- 22 de Maio - palestra e apresentação de vídeos no SCFV do Povoado Patos, abordando a temática do Dia Mundial de combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes.



- 23 de Maio – palestra e apresentação de vídeos abordando a temática do Dia Mundial de combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes no SCFV. Participação de alunos e pais do Povoado Lagoa Tamburis.





- 29 de Maio - Roda de Conversa com a rede dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e adolescente a fim de discutir um caso específico que necessitava da atenção de toda a rede socioassistencial.



- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Atendimento psicossocial;
- Total de famílias ou indivíduos acompanhados =16
- Total de atendimentos realizado =16
- Atividade realizada com Grupo de mulheres = 01
- Visitas domiciliares =13
- Ações realizadas = 06





## 5.6. JUNHO

- 12 de Junho – Atividade com os participantes do SCFV a respeito do trabalho infantil com debate entre os participantes, apresentação de vídeos e exposição do tema pelas técnicas do CREAMS e do Conselho Tutelar no povoado Patos.



- 12 de Junho – Atividade com os participantes do SCFV a respeito do trabalho infantil na Escola Nely Correia de Andrade. foi realizada panfletagem e atividades recreativas com os alunos do SCFV;



➤ 20 de Junho - Comemoração dos festejos juninos com participantes dos serviços ofertados no CRAS e no CREAS. Nesta tarde foram oferecidas diversas comidas típicas, apresentação da quadrilha Explode Coração e do grupo de dança do SCFV, trio pé de serra, e muita animação.



CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Calçadão José Erinaldo dos Santos, 17. São Miguel do Aleixo/SE. CEP: 49535-000.





- Atendimento psicossocial;
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de famílias ou indivíduos acompanhados = 17
- Atividade do Grupo de Mulheres = 01
- Ações realizadas = 02
- Visitas domiciliares = 07

CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Calçadão José Erinaldo dos Santos, 17. São Miguel do Aleixo/SE. CEP: 49535-000.





## 5.7. JULHO

- Atendimento psicossocial;
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas domiciliares = 08

## 5.8. AGOSTO

- 14 de Agosto – Palestra com o grupo Superação abordando a temática “12 anos da Lei Maria da Penha – avanços e retrocessos”. O tema foi bem discutido entre as participantes, além de realização de dinâmicas e lanche.



- Atendimento psicossocial;
- Visitas domiciliares,
- Total de Famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas domiciliares = 05



## 5.9. SETEMBRO

➤ 17 de Setembro – Campanha contra o suicídio – início dos trabalhos de valorização à vida. Palestras abordando o tema com o Grupo Superação, escolas da rede Municipal e Estadual em parceria com Secretaria Municipal de Saúde.







➤ Dia 19 Palestra na Escola Joaquim Alves de Goes.



CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – Calçadão José Erinaldo dos Santos, 17. São Miguel do Aleixo/SE. CEP: 49535-000.





- Atendimento social;
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de Famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas = 13

## 5.10. OUTUBRO

- 16 de Outubro – Atividade em comemoração ao Outubro Rosa, Zumba na Praça de Eventos.





➤ 31 de Outubro – hidrogenástica







- Atendimento social;
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de Famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas = 07
- Encaminhamento para o CRAS = 01
- Atendimento individualizado = 15

### **5.11. NOVEMBRO**

- Atendimento social;
- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Total de Famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas = 06
- Atendimento individualizado = 17

### **5.12. DEZEMBRO**

- Passeio dos grupos atendidos pela Assistência Social (mulheres e idosos) para o Aconchego do Matuto em Canindé do São Francisco.







- Visitas domiciliares e acompanhamento dos casos contínuos;
- Atendimento social;
- Total de Famílias ou indivíduos acompanhados = 18
- Total de Visitas =
- Atendimento individualizado =
- Conclusão do relatório anual de atividades de 2019.



## RELATÓRIO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

### MÊS DE MARÇO

Nesse mês teve recadastramento no cadastro único do programa Bolsa Família.



### MÊS DE ABRIL

No mês citado teve recadastramento no cadastro único do programa Bolsa Família.

